



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CANARANA
CNPJ 15.023.922/0001-91

PORTARIA n° 743/2025
DE 31 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Canarana-MT
Publicado e Afixado no
Lugar de Costume
31/07/2025
W. Mayone

Designa Servidora para exercer função de Fiscal Ambiental, como abaixo se especifica.

Wilson Biguelini Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 108, inc. II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora **Alini da Silva Grespan**, matrícula **3369**, servidora efetiva titular do cargo de **Fiscal de Obras e Postura**, para exercer a função de Fiscal Ambiental, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 31 de julho de 2025.

VILSON
BIGUELINI:4
6070443187
Vilson Biguelini
Prefeito de Canarana

Assinado de forma
digital por VILSON
BIGUELINI:46070443
187
Dados: 2025.08.06
16:56:43 -03'00'

Econômico 2025 poderão obter **desconto de até 20% (vinte por cento)** sobre o valor das taxas e licenças estabelecidas neste Decreto.

§ 6º. Entende-se por cada barraqueiro ou empreendedor individual ou coletivo regularmente cadastrado junto ao Município.

§7º. O desconto será calculado e aplicado **no momento da emissão do boleto bancário**, após conferência e validação pela comissão organizadora do evento.

Art. 2º. Os interessados em obter a permissão de uso do referido bem e comercializar os seus produtos, deverão formular pedido direcionado à Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura - SATUC, presencialmente ou através dos números (66) 98420-9451 e (66) 98410-9455.

Art. 3º. O preço público oriundo da utilização do espaço deverá ser pago mediante **boleto bancário emitido pelo Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte**, com a prestação de contas até 30 dias após o evento.

Art. 4º. Fica estabelecido neste decreto que o barraqueiro(a) que desacatar fisicamente, verbalmente, calúnia, difamação, brigar, xingar qualquer um dos organizadores do evento, ficará dois anos e seis meses sem participar de qualquer evento realizado pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT.

Art. 5º. Fica estabelecido neste decreto que nenhum barraqueiro terá autonomia na organização do evento, decisões, palpites, indagações referentes a este decreto. Se o mesmo não concordar entendemos, mas não aceitamos estes questionamentos pois a comissão foi feita para dar transparência e legalidade ao evento. Lembrando que somos parceiros de todos barraqueiros que queira participar do evento (os barraqueiros que não concordar com os valores e livre para não participar do evento, lembrando há todos que não será aceito nenhum desacato físico ou verbal.

Art. 6º. Fica estabelecido neste decreto que os barraqueiros mantenham limpo 05 metros da frente de sua barraca para que ajude na limpeza do espaço do evento.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Canabrava do Norte - MT, em 04 de agosto de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

RONISCLEI GUIDA SOARES

Secretário Adjunto de Turismo e Cultura - SATUC

Portaria nº 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA Nº 017/2025

Concede Férias a Servidora Pública Municipal Kauane Vi-

toria Mattos Dela Costa e dá outras Providencias.

O Diretor Executivo do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Kauane Vitoria Mattos Dela Costa, por um período de 20 dias, a serem usufruídas nos seguintes períodos 08/09/2025 a 27/09/2025, sendo que 10 dias será transformado em pecúnia.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/04/2024 a 22/04/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 04 de agosto de 2025.

FERNANDO DE SOUZA

Diretor Executivo do PREVICAN

PORTARIA Nº 743/2025

PORTARIA nº 743/2025

DE 31 de julho de 2025.

Designa Servidora para exercer função de Fiscal Ambiental, como abaixo se especifica.

Vilson Biguelini Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 108, inc. II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora Alini da Silva Grespan, matrícula 3369, servidora efetiva titular do cargo de Fiscal de Obras e Postura, para exercer a função de Fiscal Ambiental, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 31 de julho de 2025.

Vilson Biguelini

Prefeito de Canar

TERMO DE APOSTILA Nº 001

CONTRATO Nº 050/2025

PROCESSO Nº 043/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

VIGÊNCIA: 16/05/2026

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste



PLENÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA	1
PORTARIA	1

FISCALIZADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 743/2025

DE 31 de julho de 2025.

Designa Servidora para exercer função de Fiscal Ambiental, como abaixo se especifica.

Vilson Biguelini Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial no art. 108, inc. II, alínea "b", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Alini da Silva Grespan, matrícula 3369, servidora efetiva titular do cargo de Fiscal de Obras e Postura, para exercer a função de Fiscal Ambiental, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 31 de julho de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito de Canarana

Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso

Secretaria-geral de Processos e Julgamentos
Gerência de Registro e Publicação

Vânia Lima de Azevedo
Secretária-geral de Processos e Julgamentos
(assinatura digital)

Jane Chinvetski da Silva
Gerente de Registro e Publicação
(assinatura digital)



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N°
Divulgação

Página 2
Publicação

Suporte Técnico Redação - (65)3613-7678
(doc_tce@tce.mt.gov.br)

Suporte Técnico Informática - (65)3613-7644
(informatica@tce.mt.gov.br)